



TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO:

uma expressão do trabalho infantil

Carla Cecília Serrão Silva¹

RESUMO: Abordagem sobre o problema do trabalho infantil doméstico. Enfatizam-se aspectos da história mundial e brasileira que retratam a trajetória social da criança e do adolescente trabalhadores, com foco específico no trabalho infantil doméstico. O trabalho infantil doméstico apresentado a partir de sua complexidade e das determinações históricas, culturais e econômicas que o envolvem. São resgatados elementos significativos para a compreensão do fenômeno do trabalho infantil doméstico e do “mito da ajuda” e, ainda, para a sensibilização da sociedade no tocante à situação das meninas trabalhadoras domésticas.

Palavras-chave: Criança, adolescente, trabalho infantil, trabalho improdutivo e trabalho doméstico.

ABSTRACT: Research on the problem of domestic child labor. The Emphasis of this research is on aspects of international and national history that depict the social trajectory of child and Teenage domestic labor. Domestic child labor presented starting by its complexity and its historical, cultural and economic determinations that surround it. Key elements are rescued with the intent of comprehension of the phenomenon of domestic child labor and of the “myth of help” and, yet, to the awareness of society in what concerns the situation of domestic working girls.

Key words: Child, teenager, child labor, unproductive work and domestic work.

¹ Mestre. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: ceciserrao@yahoo.com.br



1 INTRODUÇÃO

O Brasil guarda nas páginas da sua história elementos cruciais para que se possa compreender a estrutura do tecido social que hoje conhecemos e a situação de crianças e adolescentes não está apartada dessa leitura.

Embora muitos avanços tenham acontecido no campo legal, com a elaboração de um expressivo conjunto de leis, pactos e normativas que regulamentam a situação da infância e da adolescência no Brasil e no mundo, do ponto de vista prático há muita coisa a ser mudada. Ainda convive-se com graves situações de desrespeito ao direito de crianças e adolescentes que os expõem a toda forma de exploração e violência, de onde se deduz que há uma grande lacuna a ser preenchida para que efetivamente as alterações tomem contornos práticos.

Nesse sentido, na comunidade mundial, ações de combate a toda forma de violência contra crianças e adolescentes vêm sendo encampadas por setores específicos da sociedade. Apoiados nos elementos legais, estes atores reivindicam a superação de tais problemas, entre eles o trabalho infantil, que se perpetua há séculos devido à ineficácia e à ineficiência do Estado e a valores e concepções arraigadas na própria sociedade.

O trabalho infantil é caracterizado por atividades que impedem o pleno desenvolvimento físico, emocional, social e intelectual de pessoas que estão em processo de formação, e é um dos graves problemas aos quais estão submetidas crianças e adolescentes. No Brasil, é uma realidade evidente, apesar de, em alguns casos, tornar-se invisível ou estar disfarçado, como no tráfico de drogas, na exploração sexual infantil e no trabalho infantil doméstico. O trabalho infantil doméstico figura entre as piores formas de trabalho, posto que se desenvolve em condições de semi-escavidão, em ambientes privados, dificultando o acesso a essas crianças e adolescentes e, ainda, submetendo-os a riscos de caráter físico, moral e psíquico.

Apesar dos avanços na legislação proibitiva, da realização de campanhas públicas de esclarecimento da população e da criação de programas e serviços direcionados ao combate à exploração do trabalho infantil essa é uma questão que parece carecer de atenção e investimentos para que seja efetivamente erradicada. A



compreensão da problemática do trabalho infantil implica no desenvolvimento de estudos que considerem, necessariamente, a estrutura da produção e das relações sociais de trabalho que se estabeleceram ao longo da história, especialmente a partir do surgimento do modo de produção capitalista, na qual estão inseridos o empregador, a criança ou adolescente e a família de origem destes. Portanto, é preciso levar em conta elementos de caráter econômico que são decisivos para a compreensão desse problema.

2 O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO BRASIL: uma forma invisível de exploração do trabalho de crianças e adolescentes

O trabalho infantil doméstico é o trabalho realizado por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos, em casa de terceiros, nas funções domésticas. Nele, crianças executam trabalhos domésticos de todo tipo, muitas vezes com jornada excessiva e pouca ou nenhuma remuneração. É caracterizado ainda pela invisibilidade que se inscreve na fronteira da esfera privada da família. Apresenta sérias dificuldades de ação das políticas públicas, seja pela “invisibilidade” das crianças envolvidas neste tipo de trabalho, seja pela frágil percepção deste tema como um problema social que contribui, inevitavelmente, para que essa seja realidade ainda mais ocultada.

O trabalho infantil doméstico gera, portanto, preocupações específicas pelo fato de ser realizado no âmbito residencial, local onde não é possível uma fiscalização sistemática, o que expõe a criança ou adolescente a riscos, exploração e a uma série de injustiças, desde a baixa remuneração e longas jornadas de trabalho até situações mais graves que envolvem abusos sexuais e outros atos de violência. Esse trabalho, assim como outras formas degradantes e exploratórias de trabalho infantil, implica em perda da infância e interfere gravemente no desenvolvimento da criança ou adolescente, violando os seus direitos, interrompendo a evolução natural de um desenvolvimento contínuo, numa fase importantíssima para a aprendizagem e o crescimento.

Melo (1998, 06) afirma que, o trabalho infantil doméstico tem início no contexto da escravidão, quando os escravos domésticos eram encarregados das tarefas



do lar. A autora estuda as semelhanças entre Brasil e Estados Unidos acerca do trabalho doméstico ao longo do século XIX e diz que nos dois países um comportamento comum entre as famílias era o de contar com a presença das escravas domésticas e também de “mocinhas” que desempenhavam o papel de ajudantes das senhoras e senhoritas de famílias nobres, uma espécie de “ajuda contratada”. Essa relação se configura como uma fonte adicional de trabalho doméstico que no Brasil e também nos Estados Unidos, após a abolição da escravatura, tornou-se a maior ocupação de mão-de-obra feminina.

Importa destacar que a desigualdade social e a concentração de renda no Brasil são frutos de uma estrutura de produção que favoreceu sobremaneira as classes de senhores de terras, os industriais e outros expoentes de capitalistas no País. Esse movimento gerou profundos abismos sociais que tendem a ganhar maiores proporções a cada dia, à medida que não são enfrentadas as questões fundantes para resolução do problema. Daí observar-se que a ampliação da desigualdade social e o crescente empobrecimento de determinados segmentos da população abrem precedentes para o estabelecimento de funções específicas na sociedade que serão ocupadas pelos que compõem a classe empobrecida.

O aumento da urbanização e a crescente industrialização serviram de mola propulsora para a expansão da classe média. Neste momento, o serviço doméstico institucionalizou-se como uma espécie de ajuda ofertada aos proprietários da casa, por um número expressivo de mulheres que compunham a população migrante no Brasil. A ajudante era enviada pela própria família para prestar serviços domésticos na casa de terceiros em troca de casa e comida. A noção de “ajuda” perdurou até a primeira metade do século XX, sobretudo nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste, consolidando um desafio que tem aspectos culturais muito fortes, no qual aqueles que utilizam a mão-de-obra de crianças e adolescentes justificam o fato em razão da “ajuda mútua²” sustentando uma lógica perversa.

Para Melo (1998, pp. 06-07), uma questão relevante para o estudo do trabalho doméstico remunerado e das atividades desempenhadas nesse trabalho é o peso que

² A ajuda mútua se traduz num movimento no qual a criança é ajudada a ter o atendimento de suas necessidades básicas e, portanto, deve, em troca, oferecer algum tipo de retorno. Esta ajuda normalmente se materializa na realização de tarefas domésticas na casa em que mora. (MELO, 1996)



elas têm para a ocupação das mulheres brasileiras. A autora diz que não é fácil fazer uma análise econômica do “serviço doméstico remunerado”, porque os indicadores econômicos não permitem captar as sutilezas ideológicas e culturais que envolvem a questão. Para ela, essas atividades não estão organizadas segundo o padrão capitalista de organização do trabalho e isso se deve ao fato de que se realizam no interior de residências particulares e os empregadores não são empresários capitalistas contratando um empregado. Os bens e serviços produzidos pelas empregadas através de suas tarefas são consumidos diretamente pela família e não circulam no mercado, não constituem valor de troca, além disso, esse trabalho se caracteriza pela mobilização de rendas pessoais e não de capital para a realização das tarefas.

Em debates mais recentes, alguns autores já se propõem discutir o caráter produtivo do trabalho doméstico. Para Merçon (2006), por exemplo, embora a doutrina trabalhista afirme ser o trabalho doméstico uma atividade de consumo, em virtude da sua produção resultar apenas em valores de uso, o autor afirma que essa perspectiva está pautada em uma visão da atividade produtiva como atividade direcionada ao mercado, “vinculada à criação de valores de troca”. “É certo que o trabalho doméstico produz apenas valores de uso, suprindo necessidades de consumo do próprio tomador (pessoa ou família). Mas isso não anula seu escopo produtivo”(2006, p.25). Segundo Merçon (2006, p.25),

Quando a família recorre, por exemplo, aos serviços de lavanderia ou restaurante para prover sua subsistência, está consumindo serviços produzidos pelo mercado. Ao contratar o trabalho doméstico, o que faz a família é substituir a atividade produtiva do mercado pela apropriação do valor de uso da força de trabalho contratada.

Nesse caso, ocorre um deslocamento da produção para o espaço residencial, e, ao mesmo tempo, essa produção adquire um novo perfil, o de produção não-lucrativa. Como essa é uma produção que não se destina ao mercado ou à sociedade, permanece invisível e não é registrada “nos gráficos do PIB”. Mas, segundo Merçon, embora o trabalho doméstico seja “improdutivo para a economia do país, no âmago da relação de trabalho por certo ele é produtivo”(2006, p.26).



Em se tratando de crianças e adolescentes vítimas desse tipo de exploração, ressalta-se que estas desde muito cedo ingressam no mundo do trabalho e passam a representar um número expressivo na elevação da força de trabalho capaz de contribuir com o sustento familiar.

A exploração do trabalho infantil doméstico confirma a idéia de um trabalho sem valor que, neste caso, sustenta-se por razões ligadas à exclusão social, à pobreza, aos níveis de desigualdade social, a aspectos culturais e ao mito da ajuda que estimula famílias a entregarem suas filhas para serem “ajudadas” por pessoas estranhas na perspectiva de alcançarem um futuro melhor. Esta se configura como uma das diversas formas de violação de direitos de crianças e adolescentes, diretamente ligada à questão social e estreitamente vinculada à pobreza³ e à miséria.

Constata-se que, além dos elementos sociais o trabalho infantil e, particularmente neste caso, o doméstico, está condicionado pelas determinações econômicas que precisam ser consideradas ao serem elaboradas estratégias de enfrentamento sob pena de qualquer ação tornar-se parcial e cair no fracasso. O elemento econômico é tão evidente nesse fenômeno que de antemão destaca-se um forte indicador dessa situação: não existem crianças e adolescentes das classes média e alta vivenciando a dura experiência do trabalho infantil. Diante disso, evidencia-se que a dificuldade de acesso às condições mínimas de bem-estar e dignidade à grande parcela da população brasileira contribui para a inserção precoce de crianças e adolescentes pobres no mundo do trabalho. Ainda se destaca o fato de que, o trabalho infantil, para estas, está revestido de uma cultura da naturalidade que o faz figurar como solução para o problema da pobreza, da “vadiagem” e da “marginalidade”.

A progressiva utilização de mão-de-obra infantil em vários setores da economia formal e informal tem promovido debates calorosos sobre o tema no sentido de que a sociedade seja sensibilizada para a nocividade do trabalho infantil e que, dessa

³ Pobreza - a pobreza significa não apenas a falta de dinheiro ou miséria absoluta. É definida, geralmente, como a falta do que é necessário para satisfazer as necessidades básicas – alimentos, vestuário, habitação e cuidados de saúde. Mas esta é, mais do que isso, um fenômeno multidimensional que está inter-relacionado a múltiplos fatores, em que existe a carência de bens e de serviços essenciais, mas também uma carência social, como a incapacidade de participar da sociedade – a falta de voz, de poder e independência - que sujeita as pessoas à exploração, e que as torna mais vulneráveis e expostas ao risco, tal sendo, a maioria das vezes, resultado da exclusão social. (CRESPO, GUROVITZ, 2002, 02)



forma, possam existir propostas mais contundentes em relação à erradicação do trabalho infantil no mundo. Como resultado desse movimento, nas últimas décadas houve uma diminuição expressiva do trabalho infantil no Brasil saltando de 8,4 milhões em 1991 para 704 mil crianças e adolescentes entre 05 e 13 anos trabalhando no país, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD (2011). Isso representa o resultado de um conjunto de esforços de determinados segmentos da sociedade, incluindo também um trabalho ostensivo de conscientização e sensibilização para o problema em todo o país.

Ainda é necessária uma maior conscientização dos males que são provocados pelo trabalho infantil doméstico. E, para isso, a sociedade precisa perceber essa prática, se quiser combatê-la. Os limites na intervenção sobre o núcleo privado da vida familiar são um forte obstáculo ao combate a esta prática. Para tanto, devem ser constituídos esforços no sentido de contornar a esfera privada, criando correntes de informações onde as organizações poderão contribuir de forma mais significativa. É preciso que a informação possa chegar para divulgar uma realidade que parece insistir em permanecer invisível.

3 CONCLUSÃO

Compreender toda a extensão, todos os males, todas as conseqüências do trabalho infantil doméstico implica, necessariamente, maiores esforços, investimento em pesquisas, estudos e produção de conhecimento que permitam ter acesso a dados e informações suficientes para inferir as premissas necessárias e encaminhar discussões, debates e sugestões de combate ao trabalho infantil doméstico.

A sociedade maranhense, em particular, precisa despertar para o problema, no sentido de garantir que denúncias aconteçam e que os direitos de crianças e adolescentes sejam devidamente reconhecidos. Paralelamente, o poder público deve garantir a efetividade e a amplitude das políticas públicas, necessárias ao atendimento das demandas da sociedade, de forma que os problemas oriundos da carência de acesso a essas políticas não se configure motivo para justificar a exploração de mão-de-obra



infantil no trabalho doméstico. Dessa forma, conclui-se que o trabalho infantil doméstico é um fato, constitui-se em uma problemática cujas dimensões não devem ser ignoradas pela sociedade e pelo Estado. Apesar das dimensões do problema, acredita-se que à medida que essa realidade se torna conhecida, as possibilidades de combate e superação de tal prática, que dependem de um esforço do Estado e da sociedade, tornam-se mais efetivas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Nota técnica 2006- SAGI/MDS. **Análise dos dados sobre trabalho infantil na PNAD 2005**. Brasília, DF: MDS, 2006.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **Trabalho precoce**: qualidade de vida, lazer, educação e cultura. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. Ano XVIII, nº 55, novembro de 1997.

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE. MARCOS PASSERINI. **A exploração do trabalho doméstico de crianças e adolescente em São Luís**. São Luís: CDMP, 2002. 55p.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o trabalho infantil no Brasil**: trajetória situação atual e perspectivas. São Paulo: LTr, 1994.

CUSTÓDIO. André Viana. **A exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil contemporâneo**: limites e perspectivas para sua erradicação. Universidade Federal de Santa Catarina: Florianópolis, 2006. Tese de Doutorado.

FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

LIMA, Terezinha Moreira (coord.) **Mapa do trabalho infantil no Maranhão**: construção dos indicadores sobre a exploração do trabalho infanto-juvenil. São Luís: FORUMMA, 2002.

MARIN, Joel Orlando Bevilaqua. **Crianças do trabalho**. Goiânia: Editora UFG, 2005.

MARQUES, Walter Ernesto Ude. **Infâncias (pre)ocupadas**: trabalho infantil, família e identidade. Brasília:Plano Editora, 2001.

MELO, Hildete Pereira. **O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras**. Rio de Janeiro: DIPES/IPEA, 1998.



NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização.** Campinas,SP: Autores Associados, 2004.

OLIVA, José Roberto Dantas. **O princípio da proteção integral e o trabalho da criança e do adolescente no Brasil.** São Paulo: LTr, 2006.

PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2007.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil.** 2.ed.rev. São Paulo: Cortez, 2008.

SALES, Mione Apolinário. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Carla C. S., AYRES, Hilda Dutra J. **Um olhar sobre o trabalho infantil doméstico em São Luís/MA.** São Luís: SINDOMÉSTICO, 2007.